



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Betim
 Direção de Administração e Planejamento
 Núcleo de Contratos
 Rua Itamarati - CEP 32677-564 - Betim - MG
 31353259 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº
002.2021.BTR_AO CONTRATO Nº
003.2019.BTR , FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS BETIM E A
EMPRESA ESPAÇO LANCHES E
REFEIÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0008-49**, com Sede à Rua Itaguaçu, nº 595 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG - CAMPUS BETIM**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Pro Tempore **Welinton La Fontaine Lopes**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.154.782, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 030.963.266-81, nomeado pela Portaria 441 de 14 de maio de 2018, e, de outro lado a Empresa **ESPAÇO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.877.352/0001-60** estabelecida à Rua Córsega , nº 377 , Bairro Arquipélago Verde, em Betim , Estado de Minas Gerais , CEP nº 32.656-860, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhora **Amanda da Silva Lobemvein Tolentino** , brasileira , casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.119.614 , expedida pela PC/MG e do CPF nº 047.043.296-93, residente e domiciliado à Rua Dona Amélia Afeios, nº 722 , Bairro Guarujá , em Betim , Estado de Minas Gerais , CEP nº 32.603-224 e pela Senhora **Alessandra Carla Lobemvein** . brasileira, solteira, solteira portadora da Carteira de Identidade nº MG - 8.512.081, expedida pela PC/MG e do CPF nº 039.831.466-78, residente a rua Manoel da Silva Pereira , nº 283 Apto 303 Bl B, Bairro Chácara , em Betim, estado de Minas Gerais , Cep nº 32.671-252, tendo em vista o que consta na **Concorrência nº 01/2019, processada sob o nº 23792.000396/2019-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 003.2019.BTR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 003.2019.BTR , conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.000357/2021-57.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 30/05/2021 até 29/05/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor deste termo aditivo para adquirir as receitas relativas à prorrogação do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ R\$ 2.135,51 (Dois mil cento e trinta cinco reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 25.626,12 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos), com base nos valores descritos na cláusula 3 do Contrato 003.2019.BTR.

3.2 O reajuste legal será aplicado após a data de vencimento do contrato, 29/05/2021, levando em consideração os índices legais a serem publicados pelos órgãos oficiais e preconizados na celebração do contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O referido contrato trata de concessão de área do IFMG-Betim para fins comerciais mediante pagamento de aluguel.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no SEI nº 23792.000408/2019-26 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Betim, 05 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 05/04/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 06/04/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DA SILVA LOBEMVEIN TOLENTINO, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Antônio Medeiros Almeida, Testemunha**, em 09/04/2021, às 23:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0794370** e o código CRC **33FB30FF**.